

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RURÓPOLIS, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, consoante autorização do(a) Sr(a). OTONIEL ROSA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E MONITORAR OS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL, NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS-PORTE I CONSTRUÇÕES PROPOSTAS NºS: 12352501000113001- Posto de Saúde São José, 12352501000113002, Posto de Saúde São Raimundo Nonato 12352501000130003 -Posto de Saúde Estrela do Norte E AMPLIAÇÕES PROPOSTAS NºS: 12352501000112001 - Denominado Posto de Saúde Divinópolis, 12352501000113004 - Denominado Posto de Saúde Alvorada e 1235250100013007 - Denominado Posto de Saúde Genuíno DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Fundo Municipal de Saúde, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa PYTHAGORAS DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua

Estado do Pará
Governo Municipal de Rurópolis

disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado para o desempenho das atividades, foi de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo a Comissão de Licitação procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com as demais empresas do ramo.

Os recursos necessários para o referido pagamento serão provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

Genildo Viana dos Santos
Presidente da CPL